



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO Nº 83/2021, FIRMADO EM 12 DE MAIO DE 2021.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRANS MAESTRI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Jacutinga, S/N, Lote 34, Interior da cidade de São Miguel do Oeste – SC, inscrita no CNPJ nº09.367.994/0001-53, representada neste ato pelo Sr. **Claudio Antonio de Paoli Vaneli**, residente e domiciliado no Município de São Miguel do Oeste – SC,, inscrito no CPF sob o nº 796.816.469-91, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o nº 3.104.444 SSP/SC, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato de fornecimento de prestação de Serviço de Perfuração com Rompedor Hidráulico e operador qualificado para execução de Serviços no Distrito Industrial II do Município de Rodeio Bonito – RS, nas cláusulas e condições que seguem.

**Cláusula Primeira - Do Objeto** A CONTRATADA na qualidade de vencedora da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2021, de 06 de abril de 2021, a qual está vinculada este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o CONTRATANTE o seguinte.

Empresa: TRANS MAESTRI LTDA						
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Acréscimo	Quant. Aditivada Horas	
2	150,00	UN	Prestação de Serviço Horas Máquina com até 150 horas de serviços com <b>Rompedor Hidráulico</b> com no mínimo 1,8 toneladas, acoplado a escavadeira hidráulica sobre esteiras com peso operacional de no mínimo 22 toneladas, com operador qualificado, ano não inferior a 2014.	25%	37,5	

**Cláusula Segunda:** O presente aditivo está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinado de forma digital por TRANS MAESTRI LTDA:09367994000153  
DN: c=BR, st=SC, l=SAO MIGUEL DO OESTE, o=ICP-Brasil,  
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=TRANS MAESTRI  
LTDA:09367994000153

Dados: 2021.06.18 17:25:31 -03'00'

Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20048



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

Rodeio Bonito - RS, 18 de junho de 2021.

**Paulo Duarte**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**TRANS MAESTRI LTDA**  
CNPJ: 09.367.994/0001-53  
CONTRATADA

Testemunhas: 1º Andriane Vianam

2º [Signature]

De acordo em data supra  
Assessoria jurídica.

Assinado de forma digital por TRANS MAESTRI LTDA:09367994000153  
DN: c=BR, st=SC, l=SAO MIGUEL DO OESTE, o=ICP-Brasil,  
ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=TRANS MAESTRI  
LTDA:09367994000153  
Dados: 2021.06.18 17:25:09 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20048